



LEI Nº 2.945/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0012.2.0075	02.07.07	Atend. Serv. Adm. - BLGES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a Conta Corrente específica C/C 34.350-1 – FMS-CACOAL-FNS-BLATB, Ag. 1179-7, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
		PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
316	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	55.000,00				
Total							55.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município
OAB/RO 1354